



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.012/2024 Processo Administrativo n.º 05060003/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material psicomotor e brinquedos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 08/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>.

Santana do Ipanema/AL, 21 de junho de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:9AD2DF00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
DECRETO Nº 2.926 DE 20 DE JUNHO DE 2024**DECRETO Nº 2.926 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Estabelece o cronograma dos eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal durante o mês de junho de 2024, em virtude dos festejos juninos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Arapiraca é a segunda maior cidade do Estado de Alagoas, com aproximadamente 234.696,00 habitantes, segundo o último censo do IBGE (2022), e que comemora em 2024 o seu centenário, motivo de muita alegria;

Considerando que durante o mês de junho, o Município promove diversos eventos, em virtude dos festejos juninos e da oportunidade de fortalecer, através das festividades, o comércio local;

Considerando que as festas juninas compõem o calendário de eventos culturais realizados pelo Município;

Considerando que dos dias 25 a 30 de junho de 2024 o Município de Arapiraca promoverá diversos eventos, incluindo neles a realização de shows de artistas renomados, fator que contribui para atrair pessoas de diversas regiões do Estado, estimando-se assim a presença de cerca de cinquenta mil pessoas por dia de evento;

Considerando que durante o mês de junho os artistas, com a finalidade de otimizar seus deslocamentos, disponibilizam sua agenda de contratação com base na distância entre uma cidade e outra, de forma a otimizar o tempo de trajeto, fazendo com que o tempo total de duração dos eventos acabe se estendendo em virtude inclusive de possíveis atrasos e imprevistos;

Considerando que no local em que os shows acontecerão está prevista a apresentação de quatro bandas por noite, com duração de cerca de uma hora e meia de apresentação para cada banda musical, fator que eleva o tempo de duração total do evento, que, por sua vez, está programado para iniciar às 21h00 e finalizar às 05h00;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma dos eventos a serem promovidos pelo Município de Arapiraca, durante o período de 25 a 30 de junho de 2024, em virtude das festividades juninas.

Art. 2º As despesas decorrentes dos eventos a que se reporta este decreto correrão através de créditos próprios a serem consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de junho de 2024.